



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**DECISÃO DA DIRETORIA nº 009/2020**

<b>Reunião:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 001/2020
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
<b>Decisão da Diretoria:</b>	009/2020	
<b>Referência:</b>	SEI 017.000448/2020-04	
<b>Interessado:</b>	DRI	

**Ementa:** Alterações no Regulamento para indicação dos melhores TCCs

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU**, por maioria, aprovar as propostas apresentadas para alteração do Regulamento para indicação dos melhores TCCs, com os seguintes destaques:

1. exclusão do § 1 do Art. 5º, relativo à exigência de registro ou visto do(s) professor(es) orientador(es), conforme proposição apresentada pelo Colégio de Instituições de Ensino Estadual;
2. exclusão do Art. 6º e alteração dos artigos 11 a 13 e 15, relativos à participação dos CIEs na indicação e eleição dos melhores TCCs, conforme proposição apresentada pelo Colégio de Instituições de Ensino da Regional Londrina.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira.

Votaram favoravelmente os Diretores: Vice-Presidente Eng. Agr. Osvaldo Danhoni, 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição; 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio; 1ª Secretária Eng. Agr. Adriana Baumel, 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.

Votou contrariamente ao disposto no item 1, o Diretor 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Ao DRI para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira  
Presidente  
PR-21702/D